



ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES CONFORME LC 75 DO MUNICÍPIO DE ITURAMA

1. AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Executa serviços de limpeza interna e externa das instalações prediais e de outros prédios públicos, mantendo as condições de higiene e conservação; realiza serviços básicos de copa e cozinha; efetua transporte, carga e descarga de materiais e utensílios, bem como a conservação e manutenção de ferramentas, máquinas e equipamentos, utilizando-se de força braçal; realiza a manutenção de canteiros, praças, jardins, podas de árvores e demais áreas verdes e logradouros públicos; auxilia nos serviços operacionais de construção e de pavimentação; zela pela guarda do patrimônio, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controla o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; relata os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; vistoria rotineiramente a parte externa do patrimônio da Prefeitura e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; executa outras atividades correlatas e determinadas pelo superior imediato.

2. AGENTE DE VIGILÂNCIA

Cuida da segurança de prédios ou instalações públicas; identifica as pessoas que entram nos locais sob a sua guarda; relata qualquer irregularidade ao chefe imediato; cuida para que o patrimônio público seja preservado, evitando depredações, invasões, etc.; não permite a entrada de estranhos nas dependências sob sua responsabilidade, sem a devida autorização; ronda prédios, depósitos de materiais ou áreas pré-determinadas, para evitar furtos, roubos, incêndios e depredações; percorre as dependências internas, apagando luzes, fechando torneiras e desligando aparelhos; abre e fecha portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves; fiscaliza a entrada e saída de pessoas e acompanha visitas dentro de horários estabelecidos; investiga anormalidades, tomando as providências que o caso exigir; recebe e transmite recados; executa outras tarefas afins.

3. ASSISTENTE SOCIAL

Realiza atividades técnicas de assistência social a indivíduos, famílias, grupos e comunidades, aplicando métodos e processos orientados para o desenvolvimento da cidadania e da inclusão social; executa outras atividades correlatas.

4. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Promove apoio à atividade dos profissionais de saúde, a correta implementação de rotinas de saúde nas dependências dos consultórios dentários do Município; executa outras atividades correlatas.

5. CONDUTOR DE VEÍCULOS

Conduz veículos de passageiros, escolares, de urgência, emergência ou de carga, transportando pessoas e materiais, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito; executa outras atividades correlatas.

6. COVEIRO



Auxilia nos serviços funerários, constrói, prepara, limpa, abre e fecha sepulturas; realiza sepultamentos, faz traslado de corpos e despojos; procede limpeza e auxilia em todos os setores dos cemitério municipal; auxilia nos serviços de construção e demolição de alvenaria, carpintaria e pintura; executa serviços referentes à carga e descarga de veículos; executa pequenos reparos que não exijam qualificação profissional; efetua a conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros; realiza o plantio, replantio, poda e enxerto de diferentes plantas; capina, varre e mantém limpo o cemitério; auxilia na colocação do caixão na cova e na manipulação das cordas de sustentação; pinta áreas gerais do cemitério, remarca as identificações das sepulturas e reforma calçadas; executa outras atividades correlatas.

7. COZINHEIRO

Executa atividades de preparação e distribuição de refeições seguindo orientações e procedimentos normativos de nutrição e higiene, a fim de atender às exigências de cardápios estipulados pelo nutricionista responsável; executa outras atividades correlatas.

8. ENFERMEIRO ESF

Presta atendimento de enfermagem às famílias das áreas geográficas de abrangência, no âmbito da Estratégia Saúde da Família; acompanha a realização do diagnóstico demográfico e de definição do perfil sócio econômico da comunidade; realiza da programação das visitas domiciliares, bem como atividades de promoção, orientação, prevenção e monitoramento em saúde; executa outras atividades correlatas.

9. FISIOTERAPEUTA

Planeja, organiza e realiza serviços de fisioterapia, desenvolvendo métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria da qualidade dos serviços da área de fisioterapia do Município.

10. PROFESSOR PEB I

Ministrar aulas e desenvolver atividades pedagógicas no campo de atuação da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial. Implementar ações necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos alunos do Município.

11. TECNICO EM ENFERMAGEM - ESF

Presta assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem; zela pela provisão e manutenção adequada de enfermagem ao paciente; programa e coordena todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do paciente; executa outras atividades correlatas.

12. OFICIAL DE OBRAS

Faz fundações de obras, observando a profundidade, espessura e resistência das colunas e pilares; levanta os cantos da construção, observando o prumo, esquadrandando o seu nível; efetua acabamento de obras, tais como: colocação de azulejos, lajotas e tavos, rebocos e calfinagem; executa quando necessário tarefas simples como: abrir valetas, fazer massas, carregar e descarregar caminhões; constrói e mantém calçadas, meios-fios, canteiros de alvenaria, caixa de escoamento, drenagem de praças e ruas; executa trabalhos de manutenção corretiva de prédios, reparando paredes e pisos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL RETIFICADO NA INTEGRA DIA 16/01/2018.



aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstruir essas estruturas; instala, repara e conserva instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeiram seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o seu funcionamento; mantém limpos os materiais e ferramentas de trabalho; executa outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

13. TRATORISTA

Opera tratores e reboques montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terreno, preparo da terra e desobstrução de vias públicas; executa outras atividades correlatas.

14. EDUCADOR DESPORTIVO

Promove a prática de atividades e exercícios físicos em geral, atendendo cidadãos de diferentes faixas etárias, ensinando e orientando os princípios, as regras e técnicas das atividades esportivas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições de saúde; executa outras atividades correlatas.

15. OFICIAL DE PINTURA

Efetua e/ou restaura pinturas de instalações prediais, em faixas de segurança em estações e oficinas; pintura de letras, painéis, placas, quadros, portas, janelas, madeiras, edificações, faixas de sinalização, e outros, fazendo o tratamento, preparo de tintas e superfícies, dimensionando o material a ser utilizado; executa outras atividades inerentes a sua área de atuação, sempre que solicitado ou necessário.

16. PROFESSOR PEB II - ARTES

Ministrar aulas e desenvolver atividades pedagógicas no campo de atuação, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial. Implementar ações necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos alunos do Município.

17. PROFESSOR PEB II – CIÊNCIAS.

Ensino Superior Completo em Nível de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Biologia. Ministrar aulas e desenvolver atividades pedagógicas no campo de atuação, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial. Implementar ações necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos alunos do Município.

18. PROFESSOR PEB II - EDUCACAO FISICA

Ensino Superior Completo em Nível de Licenciatura Plena em Educação Física. Ministrar aulas e desenvolver atividades pedagógicas no campo de atuação, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial. Implementar ações necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos alunos do Município.

19. PROFESSOR PEB II - GEOGRAFIA

Ensino Superior Completo em Nível de Licenciatura Plena em Geografia. Ministrar aulas e desenvolver atividades pedagógicas no campo de atuação, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial. Implementar ações necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos alunos do Município.



20. PROFESSOR PEB II – PORTUGUES

Ensino Superior Completo em Nível de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa Ministrará aulas e desenvolverá atividades pedagógicas no campo de atuação, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial. Implementará ações necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos alunos do Município.

21. PROFESSOR PEB II - RELIGIAO

Ensino Superior Completo em Nível de Licenciatura Plena em Ensino Religioso Ministrará aulas e desenvolverá atividades pedagógicas no campo de atuação, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial. Implementará ações necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos alunos do Município.

22. TECNICO ELETRICISTA

Planeja, executa e elabora estudos e projetos elétricos, participa do desenvolvimento de processos que operam sistemas elétricos e realiza a manutenção e instalação dos serviços nas unidades públicas; executa outras atividades correlatas.

23. .TECNICO EM AGRIMENSURA

Realiza levantamentos e implantações topográficas e geodésicas; executa, por meio de técnicas de mensuração e automatização, a coleta de dados para o georreferenciamento de imóveis; interpreta fotografias aéreas ou imagens de satélites; elabora plantas, cartas e mapas georreferenciados; executa outras atividades correlatas.

24. .TECNICO EM EDIFICAÇÕES

Executa atividades inerentes aos processos, procedimentos e práticas relacionadas à área de edificações, fiscalização e manutenção de obras municipais e de outra natureza.

25. TECNICO EM ENFERMAGEM

Realiza ações assistenciais de enfermagem, participando do planejamento da programação de assistência de enfermagem.

26. TERAPEUTA OCUPACIONAL

Procede ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquica, promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los na sua recuperação e integração social.

27. AGENTE ESCOLAR

Executa atividades de educação infantil, acompanhando o processo de desenvolvimento das crianças, cuidando e orientando-as nas refeições e em suas necessidades diárias, proporcionando sua higiene, seu bem-estar e seu desenvolvimento psicossocial; dá apoio aos alunos no transporte escolar; executa outras atividades correlatas

28. AUXILIAR DE COZINHA

Auxilia no preparo das refeições, sobremesas, lanches, etc.; mantém a ordem e a limpeza da cozinha; realiza serviço de limpeza nas dependências em geral da cozinha; auxilia na seleção de verduras, carnes, peixes e cereais para preparação do alimento; executa outras atividades



correlatas.

29. AUXILIAR DE CUIDADORA

Apoio as funções do Cuidador; Cuidados básicos com alimentação, higiene (banho, trocas de fraldas e etc.) e proteção de criança e adolescente; Organizar o ambiente, realizando e zelando pela limpeza e manutenção do espaço; Executar atividades; Dispensar relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Organizar a rotina doméstica e do espaço residencial; Zelar pelos utensílios de cozinha, mantendo-os organizados e limpos; Manter limpo e organizado o vestuário das crianças e adolescentes acolhidos; Ser responsável pela lavagem do vestuário de cama, mesa e banho utilizados na unidade de acolhimento; Executar outras tarefas correlatas.

30. CUIDADORA

Coordenar, programar e executar a rotina e organização do ambiente; Coordenar, executar, supervisionar os cuidados básicos com alimentação, preparando e organizando as refeições, bem como com a higiene (banho, trocas de fraldas e etc.) e proteção das crianças e adolescentes em situação de acolhimento; Programar, organizar, executar e supervisionar as atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; Auxiliar a criança ou adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organizar as fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar a sua história de vida; Acompanhar, em parceria com a coordenação, os serviços de saúde, educação e outros requeridos no cotidiano; Planejar e desenvolver em conformidade com as propostas pedagógicas da unidade de acolhimento, atividades lúdicas, pedagógicas, sociais, culturais e etc., que contribuam para o desenvolvimento de competências do ser e conviver; Apoiar, de acordo com as orientações da equipe técnica, a preparação da criança ou adolescente para desligamento; Manter atualizado o livro de registros, anotando tudo aquilo, que considerar importante, que tenha ocorrido em seu plantão; Zelar pelos materiais permanentes existentes no local; Manter, juntamente com seu Auxiliar caso existente em seu plantão, limpo e organizado os vestuários das crianças e adolescentes, sendo responsável ainda pelos vestuários de cama, mesa e banho utilizados no local; Identificar sinais de alterações físicas e psicológicas nas crianças e/ou adolescentes e providenciar o auxílio médico necessário, solicitando apoio da equipe técnica; Ministrando medicação prescrita às crianças e/ou adolescentes de acordo com dosagens e horários especificados em receituários e cronogramas, comprometendo-se a comunicar à coordenação em tempo hábil sobre o esgotamento dos frascos/cartelas de medicamentos de uso contínuo; Atuar em equipe de forma comprometida e colaborativa, participando da definição de medidas de segurança e das avaliações das crianças e/ou adolescentes em conjunto com a equipe técnica e coordenação do local; Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e autocuidado; Executar outras tarefas correlatas.